

**DISSERTAÇÕES APROVADAS**  
**PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DA UCB**

**ANO DE 2010**

**RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE**

**Data:** 01 de março de 2010.

**Título:** “Integração Européia E Finanças Públicas: Uma Abordagem Estrutural”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio Godoy (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

**Resumo:**

A União Européia ostenta o mais avançado processo de integração regional, que tem como objetivo maior, escapando de interesses puramente econômicos, a busca da igualdade entre os países membros, através da criação de instituições e de fundos estruturais, que materializam os objetivos da organização internacional que se rege por normas comunitárias ditas supranacionais. Como forma de estruturação desse processo que gesta recursos comunitários, existe, dentro do quadro das normas comunitárias, um direito financeiro-orçamentário comunitário, que rege o comportamento dos gestores públicos com relação à arrecadação, dispêndio de recursos, bem como o controle dos ditos recursos comunitários.

**Palavras-chave:**

Direito Comunitário- Recursos- Fazenda Pública.

## ALUÍSIO DE SOUZA MARTINS

**Data:** 06 de março de 2010.

**Título:** “Agências Reguladoras E Os Riscos Da Captura Pelos Entes Regulados: Estudo Comparativo Entre O Direito Regulatório Norte- Americano E O Brasileiro”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (Orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (Ex. Interno)

Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (Ex. Externo)

**Resumo:**

Esta dissertação estuda os riscos da captura das agências reguladoras brasileiras pelos entes regulados. Inicialmente, faz-se uma abordagem do surgimento e do desenvolvimento histórico das agências no direito norte-americano e de sua influência na construção do direito regulatório brasileiro. Trata da passagem do Estado interventor ao Estado regulador, com destaque para o papel das agências reguladoras, como instrumento de intervenção na atividade econômica. Apresenta as principais características do modelo regulatório aqui implantado e evidencia que a formação patrimonial do estado brasileiro, o déficit democrático e a assimetria de informações, são fatores que contribuem para a captura do ente regulador. Ao final, são mencionadas situações, apreciadas pelo Poder Judiciário e por duas Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados, nas quais se constata indícios de captura regulatória.

**Palavras-chave:**

Agências reguladoras. Brasil. Estados Unidos da América. Fenômeno da captura.

**Abstract:**

This essay studies the risks of Brazilian regulator agencies' capture by the regularized beings. Firstly, it was made an approach about the agencies' emergence and historical development in American Law and its influence on the building on Brazilian regulatory law. It is about the passage from the interventionist State to the regulator One, standing out the regulator agencies' role, as an instrument of intervention in economic activity. It presents the main features of the regulatory model implanted here and it makes evident

that formation of the patrimony of Brazilian State, the democratic deficit and the inequality of information, are factors that contribute for the capture of the regulator being. At the end, it is mentioned some situations, appreciated by the Judiciary and by two Parliamentary Commissions of Inquiry of the Chamber of Deputies, in which it was verified some traces of regulatory capture.

**Keywords:** Regulator agencies. Brazil. United States of America. Capture phenomenon.

### **ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA**

**Data:** 06 de março de 2010.

**Título:** “Homologação De Sentença Estrangeira Sobre Falência De Pessoa Jurídica Sediada No Brasil”

#### **Banca Examinadora:**

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (Orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (Ex. Interno)

Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (Ex. Externo)

#### **Resumo:**

Esta dissertação apresenta um exame dos efeitos jurídicos de sentença estrangeira que decreta insolvência jurídica de empresa sediada no Brasil. Atualmente existe legislação brasileira específica a respeito desse instituto que tem como espécies a falência e a recuperação de empresas, mas os trata apenas em seu aspecto interno, ou seja, a jurisdição brasileira aplicada dentro do território nacional. Assim, quando surgem problemas de ordem internacional, que envolvem mais de uma nação, decorrentes ou não de tratados, a celeuma jurídica surge na aplicação do diploma vigente, já que não há dispositivo legal sobre falência internacional, mesmo diante do fenômeno da globalização, no qual a integração econômica e mundial entre os Estados é a regra. Sabe-se que o Brasil encontra-se inserido nesse contexto, realizando diariamente milhares de negócios de âmbito internacional, incluindo importação e exportação, trânsito livre de pessoas, mercadorias, bens, informação e tecnologia, o que requer uma legislação específica sobre o comércio extranacional e, conseqüentemente, a insolvência jurídica, que, hodiernamente, se encontra a descoberto de regulamentação na pendência de alguma lide. Resultam daí as seguintes questões: A decisão estrangeira que decreta a falência de empresa brasileira sediada no Brasil tem reconhecimento ou validade por parte dos tribunais e leis locais? Pode o Brasil

emitir parecer sobre o mérito ou o mérito já fora discutido quando apreciado por tribunal estrangeiro? Para a elaboração deste trabalho utilizou-se o método bibliográfico, através da análise de documentos como a Resolução nº 09 do Superior Tribunal de Justiça, a Lei de Introdução ao Código Civil e a Lei de Falência e Recuperação de Empresas- nº 11.101/2005. Citam-se como principais resultados decorrentes deste estudo a anomia quanto a legislação específica de âmbito internacional que regulamente o tema. Como princípios basilares da eficácia da decisão estrangeira utilizam-se a ordem pública e soberania nacional, previstos na Resolução nº 09/2005 do STJ e na LICC. A lei de falência nacional é recente, datada de 09/0/2005, contendo dispositivos, normas e princípios que ainda geram dúvidas e críticas por parte de estudiosos da matéria. O Brasil, quando da adoção de medidas ou adesões aos sistemas mundiais, é cauteloso, principalmente no que tange ao seu aspecto legal e econômico, para que não ocorram conflitos entre a legislação interna e a legislação estrangeira, bem como divergência diplomática. Urge que o país regulamente a matéria sobre a insolvência jurídica no âmbito internacional, caso contrário, as empresas brasileiras poderão ficar à mercê do cenário extranacional, acarretando-lhes a exclusão do comércio globalizado.

**Palavras-chave:**

Falência. Sentença. Soberania Nacional. Globalização. Ordem Pública.

**FABÍOLA DE MOURA SÉRVULO**

**Data:** 03 de maio de 2010.

**Título:** “A Constituição Brasileira De 1988 E O Direito Internacional Dos Direitos Humanos ”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (orientador)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Junior (ex. externo)

**Resumo:**

Argumenta-se que os direitos humanos surgiram da necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do próprio Estado. Analisa-se a evolução histórica dos direitos humanos no mundo e no Brasil, bem como discute-se o processo de constitucionalização dos direitos humanos. Relata-se que a internacionalização dos direitos humanos fez surgir um novo conceito de cidadania, o qual tem na

dignidade da pessoa humana sua maior racionalidade e sentido. Ressalta-se que, a problemática atual está na necessidade de garantir-se a plena aplicabilidade das normas definidoras e a efetividade desses direitos.

**Palavras-chave:**

Cidadania. Dignidade Humana. Direitos Fundamentais. Igualdade.

**MARINEZ CHIELE**

**Data:** 05 de maio de 2010.

**Título:** “Agências Reguladoras: Um Instrumento De Regulação Internacional Adotado No Brasil Com O Objetivo De Auxiliar O Estado Na Regulação Dos Serviços ”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. interno)

Prof. Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco (ex. externo)

**Resumo:**

Na atual sociedade, o Direito surge como instrumento capaz de equacionar as perplexidades criadas pelo comportamento das relações interpessoais. O desempenho dos institutos jurídicos, ganha força na medida em que as preocupações de cunho individual ficam restritas a um determinado tempo. Analisando como a economia se comporta frente ao Direito e ao Estado, vemos que existe mútua influência. Os entes estatais e as empresas que desempenham atividades de interesse social afetam a comunidade de sobremaneira. O Brasil, assim como os demais países, passa a trilhar os passos da globalização, em que a comercialização das empresas públicas, reduz suas funções e transforma o Estado em Estado mínimo. Neste contexto, criam-se as agências reguladoras com a finalidade de atuar em setores vitais à economia e à sociedade, atribuindo autonomia em relação aos demais Poderes da República. A presente dissertação tem por objetivo discutir os múltiplos contornos que fazem parte das agências reguladoras e divide seu estudo em cinco capítulos, assim distribuídos. Inicialmente, aborda a ação regulatória do Estado, posteriormente trata das agências reguladoras no direito comparado, em seguida ressalta as agências reguladoras no Brasil, dando sequência analisa o controle das agências reguladoras no Brasil e finalmente enfatiza a regulação à luz da teoria

econômica e o risco de captura nas agências reguladoras. Contudo cabe salientar que passados quinze anos da instituição das agências reguladoras no Brasil, as mesmas demandam ajustes na legislação que as criaram com ênfase ao controle sobre as mesmas, bem como maior transparência e a necessidade de oportunizar e criar mecanismo que amplie a participação da sociedade nas decisões tomadas pelos conselhos dos diretores de cada agência reguladora.

**Palavras-chave:**

Agências Reguladoras- Estado- Globalização- Sociedade.

**JOÃO PAVANELLI NETO**

**Data:** 29 de maio de 2010.

**Título:** “A Efetividade Da Delação Premiada Como Instrumento De Controle Da Criminalidade Organizada Transnacional”

**Banca Examinadora:**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Arinda Fernandes (Orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (Ex. Interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Correa (Ex. Externo)

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (Ex. Interno)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (Suplente)

**Resumo:**

Esta dissertação de mestrado objetiva aferir a efetividade da colaboração processual do acusado, conhecida no Brasil como delação premiada, como instrumento de controle do crime organizado transnacional. As organizações criminosas, em razão de suas características especiais, mostram-se resistentes aos instrumentos de direito penal e processual penal empregados no trato da criminalidade comum, pelo que exigem do legislador o engendramento de ferramentas próprias, especialmente desenhadas para o trato dessa forma de criminalidade. Ocorre que isso termina por criar um subsistema penal de exceção, de caráter utilitarista, em detrimento dos direitos e garantias fundamentais do indivíduo, próprios do Estado de direito. Tendo como matriz o instituto do *plea bargaining*, do direito estadunidense, e as *crown witnesses* e os *supergrasses* do direito britânico, países da Europa continental e da América Latina criaram suas próprias versões, como, por exemplo, o *pentitismo* italiano, os *repentidos* na Espanha, as *Staatzeugen* na Alemanha, e a delação premiada no Brasil. A inserção de tais institutos nos ordenamentos jurídicos desses países, cuja tradição

jurídica assenta no *Civil Law*, levantou uma série de controvérsias referentes a sua conformidade com as respectivas Constituições, bem como dificuldades de natureza prática em sua implementação, de forma que os resultados obtidos ficaram aquém dos esperados. Argumenta-se que a delação premiada, além de ser eticamente condenável, atenta contra os princípios da jurisdicionalidade, do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade das penas. Ademais, em razão da rigorosa “lei do silêncio” que vige como estatuto entre os integrantes das organizações criminosas, coloca-se em situação de risco aquele associado que passa a colaborar com as autoridades, pelo que é fundamental a criação paralela de um programa de proteção a suas pessoas e suas famílias. Cuida-se, pois, de analisar o instituto da delação premiada do direito brasileiro à luz dos postulados fundamentais de direito penal e processual penal, bem como os resultados práticos obtidos até o presente momento, de forma que a aplicação do instituto possa ser harmonizada com o ordenamento jurídico vigente, sobretudo a Constituição Federal, a par de buscar identificar as principais questões de natureza prática a serem vencidas, para que a delação premiada realize seu potencial como instrumento de controle do crime organizado transnacional.

**Palavras-chave:**

Globalização-Criminalidade Organizada- Delação Premiada.

**KARINA CUSTÓDIO ZUCOLOTO SENNA**

**Data:** 24 de maio de 2010.

**Título:** “A Cooperação Jurídica No Direito Internacional E O Modelo Brasileiro: Modalidades, Atores E Convenções”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio De Moraes Godoy (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (suplente)

Prof. Dr. Marcelo Dias Varella (ex. externo)

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (ex. interno)

**Resumo:**

A integração e a troca de informações jurídicas entre os Estados é requisito primordial para efetividade da cooperação jurídica internacional. Sua necessidade é evidenciada quando se busca promover, de forma recíproca, a prevenção, a punição, a repatriação de bens de crimes como a lavagem de dinheiro, tráfico internacional de entorpecentes, de armas, além de possibilitar

o cumprimento de decisões estrangeiras no território nacional, sejam ou não de cunho decisório/executório, como a localização e repatriação de menores, penhora ou seqüestros de bens, quebra de sigilo bancário e fiscal. A análise comparativa da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (até a EC n. 45/2004) e do Superior Tribunal de Justiça (após EC n. 45/2004) demonstra que a justiça brasileira tem se mostrado alinhada com o pensamento internacional em que, à guisa de interesses comuns, a união de esforços e a implementação de medidas internas para promover a cooperação jurídica internacional nos planos civil e penal tem merecido destaque em nossos tribunais. Destaque também há de ser dado ao Poder Executivo, que ao criar o COAF e o DRCI, viabilizou a possibilidade de instauração de processos criminais contra pessoas suspeitas de lavagem de dinheiro ao permitir o monitoramento bancário de operações suspeitas. O Poder Legislativo também deve ser lembrado ao permitir, com o *referendum*, que a República Federativa do Brasil contribua com a comunidade internacional ao ratificar convenções multilaterais de importância ímpar para a cooperação jurídica internacional como as Convenções da ONU contra o crime organizado, contra a corrupção e contra as drogas. Os meios diplomáticos e a previsão cada vez mais freqüente do instituto da autoridade central nos tratados internacionais também propugnam pela cooperação mais célere.

**Palavras-chave:**

Cooperação. Internacional. Jurisprudência Brasileira.

**Abstract:**

Exchange of information and the integration among the States is a fundamental qualification for the effectiveness of the international juridical cooperation. Its necessity is quite evident whenever one tries to enhance, reciprocally, the prevention, the punishment and the repatriation of goods and means generated by white collar crimes, as money laundering, smuggling of drugs, weapons, as well as the possibility of enforcing foreigners decisions within the national territory, no matter its range, such as those related to bank and fiscal secrecy. The comparative analysis of the opinions of the Brazilian Supreme Court as well as the opinions of the Brazilian Superior Federal Law Court brings evidence to the idea that the Brazilian law enforcement has been whitin to the main stream international thought related to commons concerns as for the implementation of internal measures designed to improve the international forensic cooperation both in the criminal and civil matters. The thesis also highlights the Brazilian Executive branch, which has allowed the opportunity for criminal procedure against suspects of money laundering, due to the monitoring of suspicious banking transactions. The Legislative branch is also mentioned for its authorization, via *referendum*, that the Republic Federative of Brazil concurs

with the international community as long as it can ratify multilateral agreements of unique importance such as the UN Convention against organized crime, corruption and drug smuggling. The diplomatic means and the everlasting provision for a central authority on the scenario of international treaties also do concur for a more rapid pattern of cooperation.

Keywords: International Juridical Cooperation – Opinions - Brazilian Supreme Court - Brazilian Superior Federal Law Court.

### **CAROLINA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO**

**Data:** 03 de agosto de 2010.

**Título:** “As Trocas De Informações Na Experiência Convencional Tributária Internacional e o Sigilo Bancário No Brasil”

#### **Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (orientador)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (ex. interno)

Prof. Dr. Valcir Gassen (ex. externo)

#### **Resumo:**

Texto que analisa a posição brasileira frente à necessidade de cooperação tributária internacional, em decorrência do aumento das práticas ilícitas de minimização de tributos, facilitadas pelos avanços tecnológicos surgidos com a globalização. Verificada a ineficácia da atividade unilateral dos Estados e a limitação de suas leis domésticas para a solução do problema, tratados-modelo foram elaborados no âmbito de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE e a Organização das Nações Unidas – ONU, dispondo sobre métodos para reduzir ou mesmo eliminar as práticas de evasão e elisão fiscais. Nos termos do art. 26 da Convenção-modelo da OCDE, que estabelece a cláusula de troca de informações fiscais entre Administrações estrangeiras, considerada uma das principais medidas de combate à minimização arrecadatória, a cooperação deve pautar-se no fornecimento de informações transparentes e úteis entre os Estados. Contudo, no Brasil, são encontradas algumas dificuldades de implementação da referida cláusula em face da legislação interna que protege de forma exagerada o sigilo bancário dos contribuintes e coloca o país numa posição pouco cooperante em relação aos demais Estados integrados economicamente.

**Palavras-chave:**

Cooperação Tributária. Troca De Informações. Sigilo Bancário.

**Abstract:**

Text that analyzes brazilian position towards the necessity of international tax co-operation, as a result of the increasing illegal acts for minimizing taxation, which has been facilitated by technological advances brought by globalization. Verified the lack of effectiveness in States unilateral activity and the limitation of its domestic laws for solving the problem, model conventions were made amongst international organisms, such as the Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD and the United Nations – UN, about methods to reduce or even eliminate tax evasion and elision. As said in the article 26 of the OECD Model Tax Convention, which establishes the tax information exchange clause amongst foreign governments, held as one of the main measures in the combat against tax minimization, the co-operation must underlie in the supplying of useful and clean information between the countries. Nevertheless, in Brazil, there are some difficulties to apply the forementioned clause due to the domestic laws that overprotect tax payers bank secrecy, as well put the country in a less cooperative position in comparison to the rest of the economically integrated States.

Keywords: Tax co-operation. Information exchange. Bank secrecy.

**JAMES ABERTO VITORINO DE SOUSA**

**Data:** 11 de agosto de 2010.

**Título:** “A Exigência Do Imposto Sobre A Doação De Bens E Direitos (ITCD) No Caso Do Doador Ser Residente Ou Domiciliado No Exterior”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (orientador)

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (ex. interno)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liziane Angelotti Meira (ex. externo)

**Resumo:**

A presente dissertação objetiva demonstrar a constitucionalidade da exigência por Estados e Distrito Federal do imposto sobre a doação de bens e direitos – ITCD-doação - no caso do doador ser residente ou domiciliado no exterior, em

virtude da maioria desses Entes federativos terem legislado sobre tal tributo mesmo diante da inexistência de lei complementar nacional exigida nos artigos 146 e 155, § 1º, III da Constituição Federal. Verificar-se-á os princípios e características essenciais inerentes ao federalismo e ao Estado Federal brasileiro com foco na descentralização do poder, pluralidade de ordens jurídicas, autonomia das entidades central e periféricas, e repartição de competências legislativas estatuídas no sistema tributário constitucional brasileiro, deferindo-se especial registro aos institutos da lei complementar nacional, ato normativo que, dentre outras importantes funções, visa manter a unidade normativa tributária em todo o território nacional. Será destacado o embasamento teórico existentes nos institutos do contrato de doação previstos no Código Civil brasileiro e nas normas das vinte sete leis do ITCD-doação editadas pelos Estados-membros. Dedicar-se-á estudo sobre a necessidade de celebração de tratado internacional com o escopo de evitar a bitributação do tributo em foco. Concluir-se-á que, com exceção de alguns dispositivos legais constantes da legislação de alguns Estados-membros, passíveis de ocasionar conflitos de competência entre as Unidades federativas brasileiras, são constitucionais as demais normas dos Estados e do Distrito Federal que instituem o ITCD-doação.

**Palavras-chave:**

Federalismo. Lei complementar. Tributação. Imposto sobre a doação.

**JOSÉ HABLE**

**Data:** 09 de setembro de 2010.

**Título:** “A Conciliação Entre Os Imperativos Da Integração Econômica E A Proteção Ambiental Na União Européia”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. interno)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liziane Angelotti Meira (ex. externo)

**Resumo:**

A inspiração para se buscar a união do povo europeu data do século XVI. Porém, os ideais da integração só vieram a renascer com força total após a Segunda Guerra Mundial, diante de um quadro desolador de destruição que se encontrava a Europa. Foi então, após o ano de 1945, que as organizações internacionais tiveram um forte impulso, por meio da instituição de organismos

regionais de integração, a exemplo das Comunidades Europeias, que são as maiores representantes dessas iniciativas. A integração econômica no continente europeu, em sua trajetória de formação, passou por diversas fases, tendo como primeiro impulso a instituição da Comunidade Econômica do Carvão e do Aço, mediante o Tratado de Paris, de 1951. Mais tarde, no ano de 1957, foram assinados também os Tratados de Roma, que criaram a Comunidade Econômica Européia e a Comunidade Européia da Energia Atômica, momento considerado como a data histórica do nascimento da Europa integrada. A partir da segunda metade do século XX, o acelerado desenvolvimento econômico acarretou um aumento desenfreado na exploração dos recursos naturais, sem qualquer preocupação com a degradação do meio ambiente. Por sua vez, o despertar para as questões ambientais, tanto em nível da Europa comunitária, como no resto do mundo, somente ocorreu a partir da década de sessenta, em que o assunto tomou relevância no âmbito técnico-científico, econômico e social. No ano de 1973, a Europa Comunitária criou o Programa de Ação de Meio Ambiente, porém a questão ambiental só passou a integrar o direito originário das Comunidades Europeias com a primeira revisão do Tratado de Roma, que ocorreu em 1986, por meio do Ato Único Europeu. O presente trabalho tem por objetivo verificar a ocorrência da conciliação entre os imperativos da integração econômica européia e a preservação do meio ambiente no âmbito da União Européia. Para isso, analisa-se a evolução da proteção ambiental à luz dos objetivos da integração econômica européia, no período compreendido entre o pós-Segunda Guerra Mundial e a primeira década do século XXI.

**Palavras-chave:**

União Européia. Meio Ambiente. Integração Econômica. Desenvolvimento Econômico. Bem-Estar Econômico.

**Abstract:**

The inspiration for seeking the union of European people date the sixteenth century. However, the ideals of integration only came back to life with full force after World War II, facing a grim picture of destruction was in Europe.

It was then, after 1945, that international organizations had a strong impulse, through the institution of regional integration, like the European Communities, which are the major representatives of these initiatives. Economic integration in Europe, on its path of training, passed through several phases, with the first impulse to establishing the European Coal and Steel Community by the Treaty of Paris of 1951. Later, in 1957, were also signed the Treaties of Rome which established the European Economic Community and European Atomic Energy Community, now regarded as the historic date of birth of an integrated Europe. From the second half of the twentieth century, rapid economic development led

to an increase in the unbridled exploitation of natural resources without concern for environmental degradation. In turn, the awakening to environmental issues, both in the European community, as elsewhere in the world, only occurred from the sixties, took the matter under relevant scientific-technical, economic and social development. In 1973, Europe created the Community Action Program for the Environment, the environmental issue but only became part of the original law of the European Communities with the first revision of the Treaty of Rome, which occurred in 1986, through Act One Europe. This study aims to assess the occurrence of reconciling the imperatives of European economic integration and the preservation of the environment within the European Union. It analyzes the evolution of environmental protection in light of the goals of economic integration of Europe in the period between the post-Second World War and the first decade of the twenty-first century.

**Keywords:** European Union. Environment. Economic Integration. Economic Development. Economic Welfare.

**VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES**

**Data:** 23 de agosto de 2010.

**Título:** “A Concessão De Incentivos Fiscais Como Estímulo À Transferência De Recursos Privados Ao Terceiro Setor”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (orientador)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (ex. interno)

Prof. Dr. Valcir Gassen (ex. externo)

**Resumo:**

No Brasil, os incentivos fiscais sobre doações efetuadas em favor de instituições integrantes do Terceiro Setor são restritos, abrangendo apenas as organizações que atuem nas áreas de cultura, audiovisual, esportes pesquisa ou realizem atendimento a crianças e adolescentes. A concessão de incentivos fiscais representa mecanismo importante para a transferência de recursos privados em prol do Terceiro Setor. Este trabalho analisa o regime tributário brasileiro instituído em favor das instituições sem fins lucrativos e os principais aspectos e facilidades da lei norte-americana 501(c)3. A partir da análise comparativa entre a legislação de incentivo fiscal brasileira e a norte-americana, procurou-se fazer com que a experiência internacional pudesse servir ao aprimoramento do sistema tributário nacional de concessão de incentivos fiscais sobre doações

realizadas em favor de organizações do Terceiro Setor, propiciando, assim, o aumento dos investimentos privados.

**Palavras-chave:**

Terceiro Setor. Leis de incentivo fiscal. Lei 501(c) 3.

**NEIDE LIAMAR RABELO DE SOUZA**

**Data:** 04 de outubro de 2010.

**Título:** “A Aposentadoria por Tempo de Contribuição: O Caso do Acordo Brasil- Portugal de Previdência Social”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macêdo (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Leonardo André Paixão (ex. externo)

**Resumo:**

Esta pesquisa tem o propósito de responder à seguinte questão: a aposentadoria por tempo de contribuição é um benefício para alguns privilegiados? A metodologia científica utilizada é o estudo de caso do comportamento dessa aposentadoria no âmbito do Acordo de Previdência Social entre o Governo Brasileiro e o Português. O objetivo é averiguar a proporcionalidade existente entre as concessões aos segurados que recolheram sua contribuição, exclusivamente, para o regime brasileiro e os que cotizaram para os dois sistemas com totalização amparada pelo Acordo firmado. O desenvolvimento do estudo levará em consideração a evolução histórica e a formação da previdência social, os tratados internacionais em que o Brasil é signatário ou parte contratante, com especial ênfase para os acordos sobre previdência social. Outrossim, uma síntese da legislação portuguesa que concerne à segurança social, com o propósito de conhecer os fundamentos para as contribuições e benefícios concedidos na esfera previdenciária aos nacionais e àqueles alcançados por acordo internacional sobre o tema. Contextualiza-se o desenvolvimento da previdência social com as políticas: econômicas, sociais, do estado de bem-estar social, do estado mínimo e do fenômeno mais recente da globalização; tendo como marco teórico previdenciário os seguintes autores estrangeiros: Beveridge, Durand, Doupeyroux, Venturi e Borrajo Dacruz, e sociológico, teoria da reciprocidade, desenvolvida por Marcel Mauss; entre os nacionais: Wladimir Martinez, Fábio Ibrahim, Wagner Balera, Arnaldo Godoy, Cachapuz de Medeiros, Fábio Giambiagi, Horvath Júnior entre outros; o referencial teórico é intrínseco ao Direito e a Economia. A previdência social brasileira será abordada com sua evolução normativa, com

especial ênfase após a Constituição de 1988, com detalhamento da aposentadoria por tempo de contribuição prevista na legislação brasileira e que alcança aqueles amparados pelo Acordo Brasil-Portugal de Previdência Social. Com a investigação, foi possível constatar que a citada aposentadoria é requerida por um pequeno número de segurados brasileiros, com idêntica tendência para as concessões realizadas por força do Acordo. Por outro lado, ficou evidente que tecnicamente, para o custeio, é a melhor espécie de segurado: que contribui por mais tempo, tem regularidade nos recolhimentos, com base-de-cálculo mais elevada em comparação com aqueles que aposentam por idade ou invalidez. Do ponto de vista do custo/benefício, sua permanência é imprescindível para a estabilidade e continuidade da previdência social e pública.

**Palavras-chave:**

Previdência Social. Acordo Brasil-Portugal de Previdência Social. Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Direito Internacional Público.

**ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA**

**Data:** 25 de novembro de 2010.

**Título:** “Acordos Internacionais de Cooperação Administrativa como Mecanismos de Combate à Evasão Fiscal”

**Banca Examinadora:**

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liziane Angelotti Meira (ex. externo)

Prof. Dr. Ronaldo Lindimar José Marton (suplente)

**Resumo:**

O presente trabalho se propõe a analisar a importância da cooperação administrativa internacional como mecanismo de combate à elisão e à evasão fiscal internacional, com destaque para a troca de informações. A partir dos efeitos da globalização tributária, desenvolve-se o planejamento tributário internacional como técnica de economia fiscal. Com a identificação da ilegalidade dos atos de elisão e de evasão fiscal internacional, bem como com a verificação de seus efeitos perversos, as administrações tributárias buscam meios eficazes de fiscalização para combater tais condutas. Dentro desse contexto, a cooperação administrativa internacional representa uma reação conjunta dos Estados em face desse problema que lhes são comuns. A troca de informações permite o compartilhamento de dados e documentos entre os Estados acerca de

fatos geradores que estão vinculados às suas jurisdições. A obrigação de trocar informações decorre de tratados internacionais que, em regra, são celebrados com base nos modelos desenvolvidos pela OCDE, pela ONU e pelo Conselho Europeu. Destaca-se o modelo da OCDE relativo a impostos sobre a renda e o capital, que contém cláusula específica de troca informações. Na atualidade, esses modelos estão sendo revisados de modo a conferir efetividade à troca de informações, motivo pelo qual, as cláusulas que tratam de temas como o sigilo bancário, o sigilo profissional, a reciprocidade e a confidencialidade estão sendo adaptadas à realidade. Seguindo essa tendência, o Brasil vem celebrando tratados internacionais visando a troca de informações, com destaque aos acordos de cooperação aduaneira e para evitar a dupla tributação.

**Palavras-chave:**

Globalização. Elisão Fiscal Internacional. Evasão Fiscal Internacional. Cooperação Administrativa. Troca de informações.

**Abstract:**

This paper aims to analyze the importance of international administrative cooperation as a mechanism to combat tax avoidance and tax evasion international, with emphasis on exchange of information. From the tax effects of globalization, develops the international tax planning develops the international tax planning as technique of tax economy. With the identification of the unlawful acts of international tax avoidance and international tax evasion, as well as with verification its effects, the tax authorities seek effective means of oversight to combat such conduct. Within this context, the international administrative cooperation is a joint reaction of the States in the face of this problem they share. The exchange of information allows the sharing of data and documents between states about events that are linked to their tax jurisdictions. The obligation to exchange information comes from international treaties which are concluded on the basis of models developed by the OECD, UN and European Council. Noteworthy is the OECD model tax on income and capital, which contains a specific clause to exchange information. Currently, these models are being updated in order to give information exchange effective, which is why the clauses that deal with topics such as banking secrecy, the secrecy, confidentiality and reciprocity are being adapted to reality. Following this trend, Brazil has celebrated international treaties aimed at exchanging information, especially the agreements on customs cooperation and to avoid double taxation.

**Keywords:** Globalization. International Tax Avoidance. International Tax Evasion. Administrative Co-operation. Exchange of information.